



Termo de Colaboração nº 09/2017  
Processo nº 3666/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O GADA – GRUPO DE AMPARO AO DOENTE DE AIDS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA, INTEGRAL E GRATUITA, À POPULAÇÃO HIPOSSUFICIENTE.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.036.157/0001-89 e o **GADA – GRUPO DE AMPARO AO DOENTE DE AIDS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.709.699/0001-48, com sede na Rua Voluntários de São Paulo, n.º 3.398, Centro, CEP 15015-200, São José do Rio Preto/SP neste ato representada por sua Presidente, a senhora **ELIZÂNGELA NUNES FREITAS ACHILLE**, portadora da cédula de identidade RG nº 54.946.413-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.536.076-51, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, referente ao Termo de Colaboração nº 09/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**- DO OBJETO -**






Em vista de denúncia manifestada pela **ENTIDADE**, o presente **TERMO** tem por objeto formalizar a rescisão do Termo de Convênio celebrado sob o n.º 09/2017, firmado entre a **DEFENSORIA** e a **ENTIDADE**, conforme cláusula sétima do Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**- DA RESCISÃO-**

Fica rescindido o Termo de Convênio nº 09/2017 a partir da data de 31 de outubro de 2017, extinguindo-se de imediato as obrigações a seguir, exceto aquelas previstas nos parágrafos primeiro e segundo:

I- a obrigação da **ENTIDADE** de prestar assistência jurídica integral e gratuita especificada na Cláusula Segunda do Termo, assim como obrigações decorrentes dessa prestação;

II- a obrigação da **DEFENSORIA** de providenciar o repasse de dinheiro, previsto na Cláusula Quinta, tendo por limite o dia 31 de outubro de 2017, data em que a **ENTIDADE** não mais absorverá novos processos na execução do Termo de Colaboração, extinguindo-se suas demais obrigações próprias da parceria.

§ 1º - Permanece sob responsabilidade da **ENTIDADE** a prestação de assistência jurídica integral e gratuita nos processos em andamento e atribuídos a ela por força do Termo de Colaboração n.º 09/2017, conforme disposto na Cláusula Segunda, incisos XVI, XVII, XVIII, XLVIII, XLIX e L, e Parágrafo Único da Cláusula Sétima, ambos do referido Termo.

§ 2º - Enquanto não cessarem as obrigações referidas no §1º desta cláusula, bem como as obrigações anexas que se revelem decorrentes daquelas, a **ENTIDADE** estará sujeita a eventual procedimento sancionatório se não as observar, e deverá respeitá-las até o esgotamento do objeto do presente convênio, e em especial as seguintes obrigações:

I- manter recursos materiais e humanos mínimos, que julgue necessários, os quais viabilizem o esgotamento da





prestação do serviço remanescente absorvido por força do Termo de Colaboração n.º 09/2017;

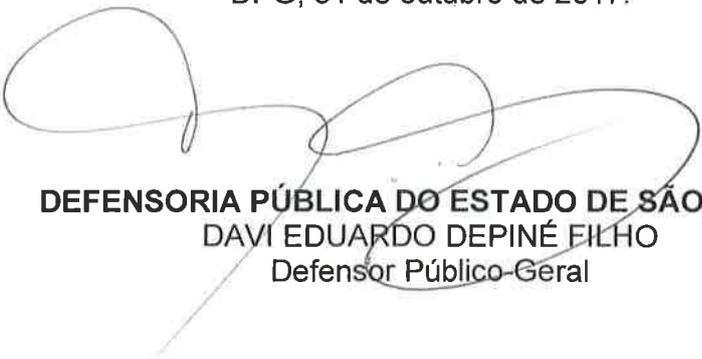
II- respeitar deveres atinentes à publicidade, nos termos da Cláusula Nona do Termo de Convênio n.º 09/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
- DO FORO -**

Para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Rescisão, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

DPG, 31 de outubro de 2017.

  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO  
Defensor Público-Geral

  
**GADA – GRUPO DE AMPARO AO DOENTE DE AIDS**  
ELIZÂNGELA NUNES FREITAS ACHILLE  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Karina Martinez Zidre Joaquina  
Oficial de Defensoria Pública  
RG: 37.009.232-6  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo  
Nome:  
RG:

2.   
Gustavo Cavaleri Dias  
Assistente Técnico I  
RG: 37.062.254-6  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo  
Nome:  
RG:

